

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Itali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.919 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

09, 12, 09

Luiz

Súmula: Institui meio expediente e recesso no Departamento que especifica e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as festividades de final de ano e a necessidade de organização dos trabalhos administrativos no Paço Municipal,

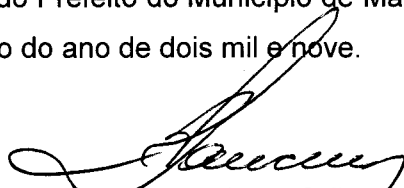
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido que os serviços administrativos no Paço Municipal serão desenvolvidos da seguinte maneira:

- a) 21 a 23 de dezembro de 2009, meio expediente;
- b) 28 a 30 de dezembro de 2009, meio expediente;
- c) 24 e 31 de dezembro de 2009, recesso para todos os Departamentos;
- d) 02 a 15 de janeiro de 2010, meio expediente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL